

Decisão n.º 02/2022/2022 - CODEPLAN/PRESI/GAB

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2022.

Processo SEI nº 00121-00000518/2021-37

Assunto: Análise Recursal – Concorrência nº 01/2021

O Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando os termos da Ata de Julgamento das Propostas Técnicas (Id. [77981710](#)), do Relatório Técnico (Id. [77982017](#)), da Justificativa (Id. [80170735](#)), do Julgamento do Recurso Administrativo da Comissão Especial de Licitação - CEL (Id. [80193624](#)) e do Despacho - CODEPLAN/PRESI/PROJUR (Id. [80247006](#)), **DECIDE:**

- 1. CONHECER** o recurso e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **BR MAIS COMUNICAÇÃO LTDA** conforme documentação mencionada no Caput desta;
- 2. Manter** a empresa **BR MAIS COMUNICAÇÃO LTDA. desclassificada** e a empresa **IN. PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS** classificada, permanecendo inalteradas as pontuações/notas atribuídas pela Subcomissão Técnica as citadas empresas nos termos do Julgamento do Recurso Administrativo da Comissão Especial de Licitação - CEL;
- 3. DAR CONHECIMENTO** a empresa **BR MAIS COMUNICAÇÃO LTDA** desta Decisão e
- 4. DAR PROSSEGUIMENTO** ao certame licitatório da Concorrência nº 01/2021.

Jeansley Lima

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 16/02/2022, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80247839 código CRC= **CBA4A25A**.

Criado por [36560](#), versão 6 por [36560](#) em 16/02/2022 14:57:16.